



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP 06618-010 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.707
de 21 de março de 2022.

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Processo nº 2074/2022 - Pasta 7683

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de **Processo Administrativo de Sindicância**, nos termos do artigo 176, Lei Municipal nº 152, de 04 de março de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira), para apurar eventual responsabilidade funcional de servidor e/ou agente público ou terceiros no desaparecimento de seis (06) cadeiras de roda, patrimônio nº 51.021, 51.022, 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026, utilizadas na UPA, conforme noticiado através do Boletim de Ocorrência nº 412/21.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 33.369, de 15 de setembro de 2020, incumbida de promover a apuração dos fatos fixado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em 60 (sessenta) dias, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelo mesmo prazo ou prazo inferior, a critério da autoridade instauradora, mediante pedido e justificativa expressa do Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 21 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTE RI
Secretário Municipal de Governo